



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO Nº: 21226.000009/2017-01
CONTRATO Nº 04/2018

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do artigo 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II do artigo 19 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária em 28/01/2017, com Sede Regional no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA TRECHO 5 LOTES 300/400, Brasília-DF, CNPJ nº 26.461.699/0490-07, representada por seu Superintendente Regional **RAFAEL BORGES BUENO**, brasileiro, casado, empregado público federal, inscrito no CPF nº 977.475.991-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.054.774-SSP/DF e pela Gerente de Finanças e Administração, **MARIA DA GLÓRIA DA ROCHA TEIXEIRA**, brasileira, separada judicialmente, empregada pública federal, inscrita no CPF nº 271.138.501-97, portadora da carteira de identidade nº 677.874 - SSP/DF parte doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 15.797.933/0001-29, neste ato representada pelo senhor **NEUSIMAR OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 933.360.471-53, Carteira de Identidade nº 2.066.796 – SSP/DF, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21226.000009/2017, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 02/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações seguintes, pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, no ato que autorizou a lavratura deste termo e da respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – ajuste do Módulo “**Provisão para Rescisão**” na planilha de custo e formação de preços original, com extinção da contribuição social de 10%, em caso de dispensa sem justa causa, em conformidade com os ditames da Lei n.º 13.932, de 11 de dezembro de 2019;





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

II – supressão de 1 (um) posto de Copeira e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n.º 4/2018, a partir de 01 de junho de 2020.

III - a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/06/2020** com validade até **31/05/2021**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

I – Em razão da superveniência da Lei nº 13.932/2019, o **valor mensal** do contrato, **passará** de R\$ 16.551,11 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e onze centavos) previsto na Cláusula Terceira do contrato original, **para R\$ 16.449,45 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, retroativos a 01.01.2020 e até 31.05.2020, **autorizada** a CONTRATANTE a **glosar** a diferença de total de **R\$ 508,30 (quinhentos e oito reais e trinta centavos)**, correspondente à diferença mensal de R\$ 101,66 (cento e um reais e sessenta e seis centavos), na primeira fatura que lhe for apresentada pela CONTRATADA após a assinatura do presente Termo Aditivo;

II – Com a supressão do posto de trabalho a que se refere a Subcláusula II da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o **valor do mensal** do contrato, **a partir de 01.06.2020**, **passará para R\$ 12.413,33 (doze mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos)**, correspondentes a **R\$ 148.959,56 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação do objeto do Contrato n.º 4/2018, correrão à conta recursos específicos consignados no Orçamento da Contratante. No exercício de 2020 correrá como a seguir especificado:

Gestão/Unidade: 22211/135.626

Fonte: 0250022135

Programa de Trabalho: 086352

Elemento de Despesa: 3339039-78

PI: ADM UNIDADE

Nota de Empenho: 2020NE000084

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.





Conab

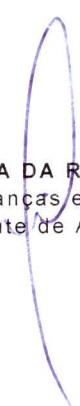
Companhia Nacional de Abastecimento

Brasília/DF, 20 de maio de 2020.

PELA CONTRATANTE



RAFAEL BORGES BUENO
Superintendência Regional do DF e Entorno
Superintendente Regional



MARIA DA GLÓRIA DA ROCHA TEIXEIRA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente de Área

PELA CONTRATADA



NEUSIMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
Sócio - Proprietário

